

**Despacho n.º 7579/2018**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4338/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio, determino que os militares em seguida mencionados ingressem nas especialidades abaixo mencionadas, da categoria de Praças do regime de contrato, desde as datas indicadas, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar:

MARME (15JUN2018):

2CABG MARME 140588 J — Márcia Alexandra Marques dos Reis — BA5

2CABG MARME 140591 J — Cristiano Mendes Pereira — BA6

2CABG MARME 140590 L — Alexis Medeiros Amaral — BA6

2CABG MARME 140587 L — Cristina Isabel Anselmo Rocha — BA11

2CABG MARME 140589 G — Bruno Miguel Rodrigues de Sousa — BA4

SAS (15JUN2018):

2CABG SAS 140651 F — Rui Carlos da Conceição Sales Custódio — CPESFA

2CABG SAS 140660 E — Tânia Alexandra Gomes Sendas — GCEMFA

2CABG SAS 140658 C — Mariana Carvalho da Silva — AHFA

2CABG SAS 140650 H — Céline Mendes Batista — BA5

2CABG SAS 140657 E — Pedro Miguel Santos Granjo — AT1

2CABG SAS 140656 G — Rita Furtado dos Santos de Oliveira — BA1

2CABG SAS 140662 A — Ana Rita Correia Aires Fernandes — BA6

2CABG SAS 140659 A — Nuno Maia Oliveira — AM1

2CABG SAS 140653 B — André Filipe Rodrigues Serrão — CFMTFA

2CABG SAS 140655 J — João Manuel Amaral Fernandes — BA5

2CABG SAS 140661 C — Liliana Sofia Valente Tobias — BA11

2CABG SAS 140654 L — Pedro André de Sousa Barreiros — BA4

SHS (22JUN2018):

2CABG SHS 140978 G — Mariana Gaspar Ferreira — CFMTFA

2 — Os militares das especialidades MARME e SAS contam a antiguidade desde 29 de outubro de 2017 e a militar da especialidade SHS conta a antiguidade desde 01 de janeiro de 2018.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

17 de julho de 2018. — Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General.

311518657

**DEFESA NACIONAL E AMBIENTE****Gabinetes dos Secretários de Estado da Defesa Nacional e do Ambiente****Portaria n.º 392/2018**

Considerando que, em cumprimento da determinação do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), procedeu à instrução de um processo, registado sob o n.º 28/2009, visando a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os n.ºs 1593/19930114, 1594/19930114, 1595/19930114 e 1597/19930114, todos da freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo, e todos inscritos a favor de E. R. I. — Estudos e Realizações Imobiliárias, Limitada.

Considerando que, na sequência da expropriação por utilidade pública efetuada nos termos do Despacho n.º 5883/2015 do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 02.06.2015, dos prédios n.ºs 1595/19930114 e 1597/19930114 foram desanexadas parcelas que passaram a constituir os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os n.ºs 5347/20160922 e 5348/20160922, ambos da freguesia de Afife e

inscritos a favor da Polis Litoral Norte — Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S. A., dos quais apenas o prédio descrito com o n.º 5348/20160922 confronta a poente com a margem das águas do mar.

Compete, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, proceder à nomeação da comissão de delimitação.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na redação atual, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional através do Despacho n.º 971/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 2016.01.20 e pelo Ministro do Ambiente, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto de 2017, na redação dada pelo Despacho n.º 8720/2017, de 21 de setembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2017, manda o Governo, pelos Secretários da Defesa Nacional e do Ambiente, o seguinte:

## Artigo 1.º

**Comissão de delimitação**

1 — É constituída a comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com os prédios sitos na freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os n.ºs 1593/19930114, 1594/19930114, 1595/19930114, 1597/19930114 e 5348/20160922.

2 — A comissão de delimitação referida no número anterior é composta por:

a) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que preside;

b) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;

c) Um representante da Polis Litoral Norte — Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S. A.;

d) Um representante da requerente, E. R. I. — Estudos e Realizações Imobiliárias, Limitada.

## Artigo 2.º

**Auto de delimitação**

1 — O auto de delimitação elaborado pela comissão de delimitação ora constituída obedece ao disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

2 — O auto de delimitação a que se refere o número anterior e a planta de delimitação a ele anexa, devem ser remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para prosseguimento do processo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

24 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos*. — 16 de julho de 2018. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

311534654

**Portaria n.º 393/2018**

De acordo com o regime transitório previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes a 27 de outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Encontra-se pendente, desde data anterior a 27 de outubro de 2007, o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio misto sito em Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, concelho de Lagos, em que são requerentes David Anthony Nedolhua e Kevin Patrick Nedolhua e, inicialmente, Othmar Anton Nedolhua, que são parte do processo que corre os seus termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 4581/16.

Tendo a Comissão do Domínio Público Marítimo proferido parecer favorável ao seguimento do referido processo, importa proceder à constituição da correspondente comissão de delimitação.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua atual redação; na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro e no n.º 4 do «Regulamento de Procedimento dos Processos de Delimitação do Domínio Público Marítimo pendentes em 27 de outubro de 2007», aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 32/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 20 de junho, e ao abrigo